

O Capital Bancário e a Relação Indústria-Bancos na Teoria de Marx

The Banking Capital and Industry-Banking Relation in Marx's Theory

*Claus Magno Germer**

Resumo: O objetivo deste artigo é fornecer uma visão de conjunto dos fundamentos teóricos do conceito de sistema de crédito e de suas relações com o processo de reprodução do capital industrial na teoria de Marx. O conceito de sistema de crédito deste autor designa a estrutura de circulação de valores própria do capitalismo, articulada pelo sistema bancário e mediada pelo crédito ao invés do dinheiro, que é substituído pelo dinheiro de crédito. O sistema de crédito apoia-se, por um lado, no crédito comercial e na função de meio de pagamento do dinheiro e, por outro lado, no capital de comércio de dinheiro, no capital portador de juros e no crédito monetário, e completa-se com a constituição do sistema bancário, no qual todos estes elementos se combinam. Procura-se mostrar que o capital de comércio de dinheiro desempenha uma função central na articulação do sistema de crédito.

Palavras-chave: Marx e o sistema de crédito. Sistema bancário na teoria marxista. Relação indústria-bancos na teoria de Marx.

Abstract: This article aims to supply a broad picture of the theoretical foundations of the concept of the credit system and of its relations with the process of reproduction of the industrial capital in the theory of Marx. The author's concept of the credit system designates the structure of circulation of values characteristic of the capitalism, articulated by the banking system and mediated by credit instead of money, which is replaced by credit money. The credit system rests on commercial credit and on the function of means of payment of money on one hand, and, on the other hand, on money handling, interest bearing capital and on money credit, and is completed with the constitution of the banking system, in which all these elements are combined. The paper attempts to show that money handling capital performs a central function in the articulation of the credit system.

Keywords: Marx and the credit system. The banking system in marxist theory. The industrial capital-banking relation in Marx's theory.

JEL Classification: B14.

* Professor do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico da Universidade Federal do Paraná. E-mail: cmgermer@ufpr.br.

1 Introdução

O objetivo deste artigo é fornecer uma visão de conjunto dos fundamentos teóricos do conceito de sistema de crédito e de suas relações com o processo de reprodução do capital industrial, segundo a teoria de Marx. O conceito de sistema de crédito deste autor designa a estrutura de circulação de valores própria do capitalismo, articulada pelo sistema bancário e mediada pelo crédito ao invés do dinheiro, em oposição ao conceito de sistema monetário, que designa a estrutura da circulação dos valores própria da circulação simples, mediada pelo dinheiro na sua forma original de mercadoria, que no capitalismo é o ouro. O sistema de crédito apoia-se, por um lado, no crédito comercial e na função de meio de pagamento do dinheiro e, por outro lado, no capital de comércio de dinheiro, no capital portador de juros e no crédito monetário, e completa-se com a constituição do sistema bancário, no qual todos estes elementos se combinam.

As obras de Marx foram consultadas no original em alemão e em traduções em português e espanhol, quando existentes, e a de Hilferding em alemão e português. As citações apresentadas foram traduzidas diretamente dos originais e confrontadas com as traduções disponíveis e nem sempre coincidem com estas. As referências a *O Capital* foram abreviadas, omitindo o autor e abreviando o título para OC e DK, referentes à tradução brasileira e ao original em alemão *Das Kapital*, com a indicação do Livro em romanos, por exemplo (OC, I). Também se identificou cada citação simultaneamente na fonte original e na tradução.

2 O Crédito Comercial e a Função de Meio de Pagamento

Na teoria de Marx, o crédito comercial – isto é, a venda com diferimento de pagamento – origina-se na circulação simples, constituindo a base do surgimento da função de meio de pagamento do dinheiro. O crédito comercial precede o surgimento do sistema bancário na sua forma capitalista e não tem, na sua origem, qualquer vínculo com o crédito monetário, que nesta fase ainda não existe. Com o desenvolvimento do capitalismo, o crédito comercial e a função de meio de pagamento difundem-se amplamente, constituindo a base material de todo o sistema bancário e de crédito. A seguir, apresenta-se as características principais destes dois componentes do sistema de crédito.

O crédito comercial expressa a relação econômica credor-devedor que se desenvolve entre produtores privados de mercadorias já na circulação simples. A sua base material reside na incoincidência dos ciclos produtivos individuais, resultante da diversidade das características técnicas dos diferentes processos de produção. O crédito comercial é o mecanismo

de ajuste da economia mercantil neste aspecto, pois permite interligar os diversos processos particulares de produção numa estrutura global de divisão social do trabalho. Sem ele, muitas mercadorias não poderiam ser vendidas porque seus compradores potenciais, por não terem ainda concluído seus próprios ciclos produtivos, não teriam vendido mercadorias e portanto não disporiam de dinheiro para comprar. Assim, o crédito comercial na sua origem não tem ligação com o crédito monetário e, portanto, não pressupõe o juro, que é uma categoria do capital portador de juros, ainda inexistente na circulação simples de mercadorias.¹ Consequentemente a função de meio de pagamento do dinheiro, gerada pela relação do crédito comercial, também não pressupõe o juro. O único pressuposto do juro, que é uma parte da mais-valia, é o capital, por conseguinte, o juro não constitui uma determinação do dinheiro.² Consta-se igualmente que a relação credor-devedor, na sua origem, também não pressupõe o juro, mas é um pressuposto deste. Na circulação simples, esta relação expressa o adiamento do pagamento, isto é, da realização do preço da mercadoria em dinheiro,³ enquanto no capitalismo expressa também a transferência temporária de capital, geralmente em forma monetária. A função de meio de pagamento do dinheiro é uma categoria da circulação de mercadorias, enquanto o juro é uma categoria da circulação do capital.

No capitalismo, o crédito comercial expande-se e aperfeiçoa-se, ocupando todos os espaços. A mercadoria não é vendida contra pagamento imediato, mas contra um título de promessa de pagamento em data futura (DK, III, p. 377). O dinheiro comparece apenas no vencimento. Por outro lado, dado o movimento cíclico repetido dos capitais e a consequente relação habitual entre os capitalistas ao longo das cadeias de produção/comercialização, estes títulos de crédito comercial (que Marx representa sinteticamente pela letra de câmbio), passam, por sua vez, a ser utilizados como meio de circulação até a data do seu vencimento, realizando, portanto, funções de dinheiro. Assim, se o capitalista A é credor de B e devedor de C, ele pode pagar a este com o título de crédito de B. Deste modo, os títulos de crédito comercial constituíram a forma primitiva do dinheiro de crédito. Duas situações, apontadas por Hilferding, decorrem do crédito comercial: em primeiro lugar, o produtor que vendeu a crédito, que, por-

1 A fórmula da circulação simples de mercadorias, M-D-M, que implica a troca de mercadorias pelos seus valores, é incompatível com a hipótese da imposição de juros, pois a prorrogação do pagamento não eleva o valor da mercadoria vendida.

2 É infundada, por esta razão, a opinião de diversos autores, inaugurada, ao que parece, por Fan-Hung (1972) de que Marx, tal como Keynes, teria definido o juro como "um fenômeno exclusivamente monetário".

3 O termo dinheiro, neste texto, refere-se à mercadoria que constitui o equivalente geral de valor e a base de todas as funções monetárias. Dela se derivam a moeda e as diversas formas do dinheiro de crédito (OC, I, caps. 1 e 3).

tanto, realizou o ato M-D sem receber imediatamente o pagamento, só poderá realizar o segundo ato D-M quando, no vencimento, o primeiro ato completar-se com o recebimento do pagamento; em segundo lugar, porém, ele pode também comprar a crédito de um terceiro produtor, de modo que o pagamento da sua dívida a este dependerá do recebimento do crédito que tem com o comprador da sua própria mercadoria. Este comprará a crédito de um quarto, este de um quinto produtor, e assim por diante. Assim, o crédito comercial cria um encadeamento de dívidas sucessivas, que devem ser liquidadas por um encadeamento de pagamentos em sentido contrário, o que confere ao dinheiro na função de meio de pagamento um fluxo inverso ao do endividamento (HILFERDING, 1973, p. 71).

Resulta disto que, com base no movimento circular contínuo dos capitais, cada capitalista é habitualmente ao mesmo tempo devedor de uns e credor de outros, de modo que os débitos e créditos podem ser compensados sem a intervenção do dinheiro, que só necessita intervir para cobrir os saldos restantes dos cancelamentos recíprocos de débitos e créditos. A compensação de dívidas recíprocas constitui um dos mais importantes mecanismos de substituição do dinheiro real pelo dinheiro de crédito na circulação capitalista e uma das bases da atividade bancária.

As letras de câmbio constituem assim, segundo Marx, o ‘dinheiro comercial propriamente dito’ e formam ‘a base do dinheiro de crédito’. Consequentemente, as diferentes formas do dinheiro de crédito “não se apoiam na circulação monetária, seja de dinheiro metálico ou do papel-moeda estatal, mas na circulação de letras de câmbio” (DK, III, p. 377; OC, III/1, p. 301), que são títulos de crédito. A essência do dinheiro de crédito, nas suas diversas formas, consiste em tornar transferíveis os créditos (Ibidem, p. 382). Assim, por exemplo, o endosso torna transferível a letra de câmbio, o cheque transfere o crédito que o emissor possui no banco sob a forma de depósito, a nota bancária amplia a transferibilidade das letras de câmbio particulares etc. O fato de que o crédito comercial, que é a base do dinheiro de crédito, baseia-se na circulação capitalista das mercadorias, implica que o dinheiro de crédito é uma forma derivada de dinheiro gerada pelo próprio movimento de reprodução do capital, devendo-se deduzir daí que as flutuações do dinheiro de crédito são função das flutuações do processo de reprodução do capital. O que as teorias não marxistas atualmente designam como criação e extinção de dinheiro é, na realidade, criação e extinção do dinheiro de crédito.

É conveniente examinar mais detalhadamente a diferença introduzida na circulação monetária pela generalização da função de meio de pagamento e do seu resultado que é o dinheiro de crédito. A função de meio de circulação significa que é o dinheiro que medeia a circulação das

mercadorias. Na sua origem, na circulação simples, ao mediar a circulação das mercadorias, o próprio dinheiro circula também. Há, assim, uma correspondência direta entre a circulação de mercadorias e a circulação do dinheiro. Mas a função de meio de pagamento implica que as mercadorias entram em circulação sem a intervenção do dinheiro, portanto, as mercadorias circulam, mas não o dinheiro.⁴ Como este só intervirá em data futura, introduz-se uma distinção entre a circulação das mercadorias e a circulação do dinheiro. Como as mercadorias são vendidas contra promessas de pagamento, portanto, a crédito, não é o dinheiro que medeia a sua circulação, mas o crédito.⁵ Portanto, o dinheiro não intervém diretamente como meio de circulação, mas apenas idealmente, em primeiro lugar como medida do valor das mercadorias transacionadas e, em segundo lugar, como padrão de preços. A mesma distinção ocorre na função de meio de pagamento. Chegada a data do vencimento das promessas de pagamento, o pagamento pode ser feito em dinheiro, portanto este funciona diretamente como meio de pagamento, que é o que ocorre inicialmente. Todavia, com a expansão da circulação de títulos de crédito, o próprio pagamento passa também a ser feito, de modo crescente, com títulos de dívida de terceiros, através da compensação de créditos recíprocos, em que, portanto, é o crédito que funciona como meio de pagamento, não o dinheiro. Portanto, o desenvolvimento do capitalismo conduz à progressiva substituição do dinheiro real, na circulação, por títulos de crédito, realizando as funções que cabem ao dinheiro. Tem razão, portanto, Brunhoff (1978a) ao afirmar que a circulação do dinheiro de crédito constitui uma não circulação de dinheiro, ou seja, a chamada circulação monetária, no capitalismo, é na realidade uma circulação creditícia com base no dinheiro.

Os diversos tipos de títulos que realizam estas funções monetárias são modalidades do dinheiro de crédito. Vê-se claramente que eles substituem o dinheiro, mas não são dinheiro. Assim, na medida que o crédito se generaliza na economia, o dinheiro de crédito substitui o dinheiro na circulação, através de instrumentos que são modalidades de dinheiro de crédito, como a nota bancária inicialmente, até o depósito nos dias de hoje. Todas estas formas de dinheiro de crédito nascem da circulação das mercadorias ou, mais precisamente, das mercadorias como capital. Porém, se o dinheiro de crédito substitui o dinheiro nas funções de meio de circulação e de

4 No mesmo sentido argumentam Weeks (1981, p. 123) e Brunhoff (1978a, p. 87).

5 “É, portanto, a metamorfose da mercadoria que é aqui mediada pelo crédito; não só M-D, mas também D-M e o processo real de produção” (OC, III/2, p. 23; DK, III, p. 458). “[...] em tempos de bons negócios, [...] a maior parte das funções da circulação é realizada através de simples transferências de crédito, sem a intervenção de dinheiro metálico ou de papel” (Ibidem, p. 37; p. 475). Segundo Brunhoff (1978a, p. 87), a base do dinheiro de crédito “é a circulação de créditos, quer dizer *uma não-circulação de [dinheiro]*”.

pagamento, ele não pode substituí-lo nas funções de medida de valor e de padrão de preços. A função de medida de valor só pode ser exercida pelo equivalente geral, com base no qual o Estado fixa o padrão de preços.

3 O Capital de Comércio de Dinheiro e o Sistema Bancário

Paralelamente ao desenvolvimento do capitalismo, intensifica-se a divisão social do trabalho e a especialização de funções, juntamente com a expansão quantitativa e qualitativa da esfera da circulação, expressa no contínuo crescimento do volume e do valor e na multiplicação da qualidade das mercadorias em circulação. Como resultado desta expansão do âmbito da circulação, a função de circular as mercadorias, inicialmente realizada pelos próprios fabricantes, converte-se, em parte, em atividade especializada de capitalistas autônomos, que representam o capital comercial. Este surge quando frações de capital se destacam do capital industrial e se tornam independentes, especializando-se na realização das funções que o capital industrial necessita realizar na esfera da circulação.⁶ No caso dos capitalistas industriais que realizam, eles mesmos, as funções de circulação, os capitais necessários a elas continuam incorporados aos seus capitais industriais como componentes normais destes, motivo pelo qual é consistente classificar os capitais comerciais como frações autonomizadas do capital industrial.

Como a circulação das mercadorias dá origem a uma correspondente circulação do dinheiro, o âmbito e a complexidade desta também aumentam com a expansão do âmbito da primeira, motivo pelo qual a circulação do dinheiro também se converte em campo de atividade de capitais especializados destacados do capital industrial. Assim, o capital comercial apresenta-se sob duas formas, correspondentes a estas duas funções, a de capital de comércio de mercadorias e a de capital de comércio de dinheiro. Sendo assim, a emergência do capital comercial expressa o surgimento de novos agentes econômicos – os comerciantes e os banqueiros – e de novas relações econômicas, as relações recíprocas e cruzadas entre o capitalista industrial, o comerciante de mercadorias e o banqueiro como comerciante de dinheiro. A distinção destas duas formas do capital comercial, e em especial entre o capital de comércio de dinheiro e o capital de crédito, geralmente não é bem apreendida e conseqüentemente não é explicitada nas obras marxistas, exceto na de Hilferding, que tem o mérito de havê-la aprofundado, no que, no entanto, não foi acompanhado pelos autores

6 São duas as funções que o capital industrial deve realizar na circulação: converter-se de capital-mercadorias em capital monetário, e deste novamente em mercadorias constituintes da forma produtiva do capital.

posteriores. É conveniente, portanto, esclarecer esta distinção para evitar uma confusão comum entre o capital de comércio de dinheiro e o capital bancário e até com o capital financeiro.⁷

O capital de comércio de mercadorias e o capital de comércio de dinheiro estão envolvidos nas mesmas *funções de circulação* do capital industrial, isto é, na cadeia M'-D'---D-M, que vincula a conclusão de um ciclo de produção ao início do seguinte. Eles se diferenciam pelo fato de que o capital de comércio de mercadorias realiza a função comercial propriamente dita, isto é, a compra e venda das mercadorias, que é a função substantiva porque consiste na mudança de forma econômica do valor, enquanto o capital de comércio de dinheiro realiza apenas funções subsidiárias àquela, que são as operações monetárias envolvidas nas transações comerciais, tais como cobranças, pagamentos, transferências, contabilização e administração dos saldos dos capitalistas, guarda das suas reservas monetárias entesouradas etc. No capitalismo desenvolvido, estas operações monetárias são realizadas rotineiramente pelos bancos comerciais, nos quais se combinam com as operações relacionadas ao crédito monetário e ao capital de empréstimo ou capital portador de juros, que Hilferding denominou comércio de crédito. Os capitais envolvidos nas duas atividades constituem, em conjunto, o capital bancário.⁸ O capital de comércio de mercadorias realiza as funções comerciais em nome dos capitalistas industriais e o capital de comércio de dinheiro realiza as funções monetárias em nome de ambos.

A receita contabilizada pelo capital de comércio de dinheiro é constituída por taxas de serviços, uma parte das quais repõe o custo dos serviços e a outra constitui o lucro. Através destas taxas, os capitalistas industriais transferem ao capital de comércio de dinheiro o custo que eles próprios teriam se realizassem estas atividades, acrescido de uma parte proporcional da mais-valia. Todavia, como especialização de uma função rotineira de cada capitalista industrial ou comercial, a existência do capital de comércio de dinheiro permite reduzir o volume total de capital investido nestas

7 Como foi percebido por Klagsbrunn (1992, p. 603), entre autores franceses é comum identificar o capital de comércio de dinheiro com o capital financeiro, talvez devido à inadequada tradução do Livro III de O Capital, no qual se traduz o capital de comércio de dinheiro ('Geldhandlungskapital', no original) erradamente como capital financeiro – 'capital financier'. De Brunhoff, por exemplo, confunde a função de comércio de dinheiro com a função creditícia do capital bancário (BRUNHOFF, 1978a, p. 76-77; 1978b, p. 161-162). Fine, ao contrário, distingue claramente o capital de comércio de dinheiro do capital portador de juros, mas interpreta a distinção de um modo original e não inteiramente coincidente com a concepção de Marx (FINE, p. 395).

8 "O comércio de dinheiro na forma pura na qual aqui o encaramos, isto é, separado do sistema de crédito, só tem a ver, portanto, com a técnica de um momento da circulação de mercadorias, ou seja, da circulação do dinheiro e das diversas funções do dinheiro daí resultantes" (OC, III/1, p. 241; DK, III, p. 304).

operações e seu custo, através do aumento da escala e da padronização e simplificação das operações.

Deve-se ressaltar que o capital comercial, nas suas duas formas, por constituir uma parte orgânica do capital industrial cujas funções comerciais e monetárias realiza, nada tem de conflitante com as atividades dos capitalistas industriais, o que não implica desconhecer as contradições e conflitos de interesses normais nas relações concorrenciais entre capitalistas. Isto vale igualmente, vale insistir, para o capital de comércio de dinheiro, na medida que se diferencia funcionalmente das atividades creditícias dos bancos, focalizadas mais adiante. Marx enfatiza o caráter passivo da ação do capital de comércio de dinheiro, como atividade bancária diferente da creditícia, acentuando que não influi nas características da circulação monetária, isto é, do dinheiro nas funções de meio circulante, mas apenas realiza as operações técnicas necessárias a esta circulação. Embora longa, a seguinte passagem merece registro, ressaltando-se que Marx está referindo-se especificamente à circulação puramente monetária e unicamente ao capital de comércio de dinheiro:

Na medida que toda a circulação monetária, na sua envergadura, nas suas formas e nos seus movimentos, é simples resultado da circulação de mercadorias, a qual do ponto de vista capitalista só representa o processo de circulação do capital [...] compreende-se por si mesmo que o comércio de dinheiro nem sequer intermedia o simples resultado e a forma em que se apresenta a circulação de mercadorias, que é a circulação monetária. Esta própria circulação monetária, como um momento da circulação de mercadorias, está dada para ele. O que ele intermedia são as operações técnicas, que ele concentra, abrevia e simplifica [...] (DK, III, p. 303).

Ou seja, a circulação monetária, como momento ou reflexo da circulação de mercadorias, está dada para o capital de comércio de dinheiro, que se limita a realizar e aperfeiçoar as operações técnicas que ela requer. Por outro lado, a própria circulação de mercadorias é apenas expressão do movimento global de reprodução do capital industrial, base da dinâmica de todo o sistema. Assim, é o movimento do capital industrial que está na origem dos movimentos dos componentes particulares da economia e determina a hierarquia das conexões internas do capitalismo. Todavia, isto não significa que Marx subestime os significativos efeitos do fato de 'concentrar, abreviar e simplificar' as operações meramente técnicas. O exemplo talvez mais relevante é a potencialização dos efeitos da função de meio de pagamento do dinheiro, uma vez que, na medida que se expande a atribuição destas operações técnicas aos bancos, expande-se também o processo de compensação contábil de dívidas recíprocas, feito

pelos bancos, e reduz-se conseqüentemente a circulação monetária, em comparação com a circulação de títulos comerciais.

Como mereceu pouca atenção dos autores marxistas após a publicação do Livro III, o capital de comércio de dinheiro desapareceu do debate teórico, subsumido no capital bancário, e passou despercebida a necessária diferenciação entre ele e o capital de crédito, duas diferentes espécies de capital, com funções distintas mas ambas geridas pelo sistema bancário. Coube a Hilferding o mérito de restabelecer o reconhecimento desta distinção fundamental, demonstrando que a realização das operações monetárias meramente técnicas do capital industrial – que cabe ao capital de comércio de dinheiro – deve ser teoricamente diferenciada das atividades creditícias ou de administração do capital de empréstimo, função do que definiu como capital de crédito.

Hilferding argumentou que, na medida que o capital comercial, nas suas duas formas, limita-se a realizar, embora sob gestão autônoma, funções próprias do capital industrial, o seu movimento geral está determinado pelo movimento deste. A implicação importante disto é que o montante do capital comercial, isto é, da parte do capital industrial comprometido com as transações comerciais e monetárias, depende das características técnicas e econômicas do capital industrial – o valor da sua produção, os tempos de rotação dos capitais individuais, tanto na produção quanto na circulação etc – que afetam a circulação (HILFERDING, 1973, p. 234-235). Ao mesmo tempo, a circulação das mercadorias, na sua velocidade, intensidade, extensão e envergadura, é decisivamente afetada por fatores técnicos dependentes do capital industrial, como as características dos meios de transporte, o grau de aperfeiçoamento técnico da infraestrutura física do comércio, do sistema de comunicações e, no caso do dinheiro, a estrutura e as técnicas bancárias etc. Disto resulta que também o lucro comercial (no comércio de mercadorias e de dinheiro), no montante e na taxa, depende das características do capital industrial do qual faz parte (Ibidem, p. 232). Nas atividades de comércio de dinheiro o lucro dos bancos corresponde à taxa média de lucro. Como ver-se-á, as relações são diferentes no caso do capital bancário vinculado às atividades de crédito monetário.

3.1 As Funções Creditícias

As funções creditícias do sistema bancário originam-se diretamente das suas funções de comércio de dinheiro, mas não se confundem com elas. A fim de expor o seu desenvolvimento, deve-se dividir as funções de comércio de dinheiro em dois blocos. O primeiro compreende as já mencionadas operações rotineiras de pagamento, cobrança, compensações de dívidas recíprocas, contabilização contínua dos saldos da conta de cada capitalista etc. A difusão da função de meio de pagamento do dinheiro,

resultante da difusão do crédito comercial, provoca uma crescente expansão e complexificação destas atividades bancárias, na medida que os bancos responsabilizam-se pela cobrança dos créditos e pelo pagamento dos débitos pendentes dos clientes. Na medida que aumenta a escala do capital industrial em termos agregados, também aumenta a escala das atividades do sistema bancário. O segundo bloco de funções consiste na guarda das reservas que cada capitalista industrial e comercial deve manter em função do movimento dos seus negócios. É desta última função que decorrem, originalmente, as funções creditícias do sistema bancário, qualitativamente distintas das de comércio de dinheiro, motivo pelo qual as suas características devem ser examinadas mais detalhadamente. Para isto, devem-se examinar as partes componentes da estrutura do capital industrial individual.

Na fórmula com que Marx representou o movimento cíclico do capital industrial, $D-M...P...M'-D'$, D representa o capital inicial e D' , o capital repostado com acréscimo (OC, II, p. 41). No entanto, D é a forma monetária apenas da parte do capital consumida no processo de produção em uma rotação isolada do capital. Considerando que os processos produtivos compreendem uma proporção significativa de capital fixo, do qual somente uma fração se transfere às mercadorias produzidas em uma rotação, resulta que o valor de D inclui somente esta fração, omitindo o valor restante do capital fixo, que, no entanto, faz parte do capital investido. Por outro lado, o capital investido compõe-se de outras parcelas que, embora não integrem o processo direto de valorização, são indispensáveis para que o capital industrial desempenhe as suas funções, não só em cada um dos seus ciclos, mas na sua contínua repetição e em escala sempre mais ampliada. Assim, por exemplo, a comercialização das mercadorias exige para a sua realização certa soma de capital em instalações, custos correntes e salários, soma esta que não integra o capital industrial propriamente dito, mas se acrescenta a ele de modo improdutivo, e sem a qual as mercadorias não poderiam ser vendidas e conseqüentemente a mais-valia não se realizaria. Esta é a parcela do capital que pode separar-se dos capitais industriais individuais e constituir o capital comercial, nas duas formas expostas acima. Todavia, o capital fixo industrial e comercial não existe em forma monetária, mas na forma de máquinas e instalações.

O que interessa aqui é a existência de frações de capital em forma especificamente monetária, que devem obrigatoriamente existir como reservas ao lado do capital industrial propriamente dito, pois estas reservas de capital monetário, temporariamente inativas, é que constituem a base indispensável sobre a qual se desenvolve o crédito bancário.⁹ Sendo isto

9 [...] o capital monetário assim liberado mediante o mero mecanismo do movimento de rotação [...] tem de desempenhar papel significativo, assim que o sistema de crédito se desenvolve e,

assim, é metodologicamente necessário que a formação de tais reservas seja estudada com abstração do crédito bancário. Efetivamente, o ciclo reprodutivo de cada capital implica a manutenção e contínua geração de valores monetários que, embora não o integrem diretamente, figuram como condições ou como resultados necessários dele.¹⁰ Marx expõe detalhadamente o processo de formação de tais reservas e a origem e as características de cada uma delas.¹¹ Em primeiro lugar, o capitalista necessita manter reservas em dinheiro para poder iniciar novo ciclo produtivo enquanto o seu capital está circulando sob a forma de mercadorias produzidas no ciclo anterior e ainda não se reconverteu em dinheiro. Estas são as reservas de circulação, sem as quais uma nova rotação do capital somente poderia iniciar-se após o retorno do capital em forma monetária decorrente da venda da produção da rotação anterior (OC, II, Cap. 15). Estas reservas são necessárias ao ciclo contínuo do capital industrial e integram, portanto, o capital investido.¹²

Em segundo lugar, a difusão do crédito comercial, anterior ao crédito monetário, introduz no andamento de cada capital individual a existência de uma estrutura de títulos a receber e a pagar e, conseqüentemente, a necessidade da manutenção de reservas monetárias para funcionarem como meio de pagamento dos títulos a vencer ou dos saldos restantes da diferença entre débitos e créditos a vencer.¹³

Em terceiro lugar, cada ciclo do capital produz como resultado duas novas frações de capital monetário que devem acumular-se gradualmente: o retorno parcelado do capital fixo (depreciação)¹⁴ e a parte não consumida da mais-valia, destinada à ampliação futura da capacidade ou

ao mesmo tempo, tem de constituir um dos fundamentos do mesmo" (OC, II, p. 211).

- 10 A necessidade da manutenção de tais valores condiciona a dimensão do investimento diretamente produtivo: "[...] a parte do valor-capital em processo, que pode funcionar continuamente como capital produtivo, está sob todas as circunstâncias limitada pela parte do valor-capital adiantado, que tem de se encontrar continuamente em forma-dinheiro ao lado do capital produtivo" (OC, II, p. 263).
- 11 Uma exposição criteriosa do processo de formação e flutuação destas reservas pode ser encontrada no Cap. 4 da obra de Hilferding (1973).
- 12 "Parte muito significativa do capital social circulante, que anualmente rota várias vezes, há de se encontrar, portanto, durante o ciclo anual de rotação, periodicamente na forma de capital liberado" (OC, II, p. 209).
- 13 "O desenvolvimento do dinheiro como meio de pagamento exige acumulações monetárias nas datas de vencimento das somas devidas. Enquanto o entesouramento desaparece como forma autônoma de enriquecimento, com o progresso da sociedade burguesa, ele, ao contrário, cresce na forma de fundo de reserva dos meios de pagamento" (OC, II, p. 118; DK, II, p. 114).
- 14 A parcela do valor de cada venda, correspondente à depreciação do capital fixo, "deposita-se ao lado do capital produtivo e persiste em sua forma-dinheiro. [...] Esse entesouramento é, portanto, em si um elemento do processo de reprodução capitalista [...]. Esse dinheiro só perde sua forma de tesouro e apresenta-se, portanto, outra vez ativo no processo de reprodução do capital mediado pela circulação tão logo é retransformado em novos elementos de capital fixo que repõem os já mortos" (OC, II, p. 330).

a novos investimentos (lucros retidos).¹⁵ Estes valores não são reservas de dinheiro, mas de capital monetário, para serem colocadas em ação como capital no futuro.

Todas estas frações monetárias fazem parte, em proporções mutáveis segundo o ramo de produção e o momento de cada ciclo individual, do montante de capital monetário que circunda o movimento reprodutivo de cada capital individual a cada momento, como condição ou como resultado. Todavia, as diferentes frações desempenham papéis distintos. Assim, enquanto a primeira delas (reserva de circulação) alterna períodos de atividade e inatividade, as duas últimas (reservas de depreciação e de investimento) depositam-se em montantes crescentes que, em princípio, mantêm-se inativas por períodos relativamente longos como capital apenas potencial.

Os livros de história monetária narram o processo através do qual estas reservas depositadas pelos capitalistas sob a guarda dos primeiros banqueiros começaram a ser utilizadas como fundo para concessão de créditos a terceiros, ao mesmo tempo que permaneciam à disposição dos depositantes para que os retirassem a qualquer momento. Esta possibilidade nada tem de misterioso e decorre do fato de que uma proporção bastante reduzida do total das reservas depositadas era retirada em cada período de tempo, permanecendo a maior parte do seu valor permanentemente nos cofres dos bancos, de modo que era possível conceder créditos em valor correspondente a este nível. Isto não significa que o movimento de retiradas seja reduzido, pois ele pode ser, e geralmente é, muito intenso. O que ocorria e ocorre é que, dado o movimento circular ininterrupto dos capitais, aliado ao fato de que a todo momento uma parte deles está convertendo-se da forma monetária em meios de produção e outra parte está reconvertendo-se de mercadoria em dinheiro, o movimento de depósitos é geralmente tão intenso quanto o de retiradas, de modo que o nível de reservas pode permanecer alto e razoavelmente estável concomitantemente com intenso movimento de depósitos e saques.

Ao procederem assim, os bancos convertem as reservas monetárias dos capitalistas em capital de empréstimo e, por este meio, convertem-nas de capital inativo pertencente a uns em capital ativo nas mãos de outros, pois qualquer fração monetária de um capital individual, tornada ociosa

15 Neste caso, “[...] dinheiro é retirado da circulação e acumulado como tesouro mediante a venda da mercadoria sem compra subsequente” (OC, II, p. 358). Verifica-se, portanto, que “os mesmos tesouros e a mesma formação de tesouros encontramos novamente aqui, mas agora como momento imanente ao processo de produção capitalista. Compreende-se a satisfação, quando no interior do sistema de crédito todos estes capitais potenciais, através da sua concentração nas mãos de bancos etc, transformam-se em capital disponível, ‘loanable capital’, capital monetário, e efetivamente não mais em capital passivo e como música do futuro, mas em capital ativo, em expansão [...]” (OC, II, p.359; DK, II, p. 460).

em dado momento, é devolvida ao processo de reprodução, na medida que dele necessite, graças ao sistema bancário, ao invés de manter-se esterilizada. Este já seria, por si só, um resultado extremamente significativo, mas a ele deve-se acrescentar o fato de que, ao reduzir deste modo o valor efetivamente mantido nos seus cofres na forma de dinheiro, os bancos reduzem a proporção de capital mantido em reserva em forma monetária, em relação à economia em termos agregados, sem, entretanto, reduzir por pouco que seja as reservas de cada capitalista individualmente considerado.¹⁶ E o fazem graças ao fato de que o sistema bancário concentra em um só bloco as reservas dispersas de um número crescente de capitalistas, que é a condição para que, por intermédio da contínua compensação dos saques por novos depósitos, o nível do capital monetário emprestável permaneça aproximadamente estável.

Com o desenvolvimento do sistema bancário e a crescente concentração nele do capital monetário disperso na economia, a proporção dos depósitos que é mantida como reserva de segurança dos bancos pode tornar-se ínfima, principalmente nos momentos de auge da expansão. Em uma visão de conjunto, o resultado desta função do sistema bancário é, por um lado, compatibilizar a manutenção de reservas monetárias inativas pelos capitalistas individuais com a sua dispensa quase completa para o conjunto dos capitalistas. Isto significa, em segundo lugar, que a fração do capital monetário potencial que, na ausência do sistema bancário, permaneceria esterilizada nas reservas individuais dos capitalistas, pode ser quase inteiramente convertida, através da sua intervenção, em capital produtivo, segundo a conjuntura do ciclo industrial. Deve-se sublinhar, como resultado, que o sistema bancário não cria dinheiro nem capital de empréstimo, pois estes resultam do movimento e das características próprias do processo de reprodução do capital, como indicado, e portanto apresentam-se como pressupostos reais do sistema bancário. O que o sistema bancário cria, com base em tais reservas, são diversas formas de dinheiro de crédito. Mas indubitavelmente é a constituição do sistema bancário que permite, por um lado, concentrar em grandes blocos as reservas dispersas dos capitalistas individuais e, por outro lado, convertê-las em sua quase totalidade em um fluxo permanente de capital de empréstimo e, por intermédio disto, elevam a um nível superior o potencial de acumulação do capital disponível em cada momento.

16 “[...] por serem cobradores dos capitalistas industriais, concentra-se nas suas mãos [dos bancos – CMG] o capital monetário que cada produtor e comerciante mantém como fundo de reserva ou que lhe afluí como pagamento. Estes fundos transformam-se assim em capital monetário emprestável. Por este meio, por concentrar-se em comum, o fundo de reserva do mundo dos negócios é reduzido ao mínimo necessário, e uma parte do capital monetário, que de outro modo permaneceria inativo como fundo de reserva, é emprestado, funciona como capital portador de juros” (OC, III/1, p. 303; DK, III, p. 380).

Nestas condições, tomado o sistema bancário em conjunto, a cada momento uma parcela das reservas depositadas por uma parte dos capitalistas está emprestada a outra parte deles. Nos momentos de máxima atividade, todas as reservas podem estar comprometidas, com exceção da diminuta fração mantida em reserva pelos bancos – espontaneamente ou por imposição legal – para fazer face a flutuações imprevistas (KEYNES, 1979a, p. 24-27). Esta reserva mínima converte-se em uma espécie de fio de navalha, ao longo do qual se move instavelmente o sistema capitalista. “O banco central [*Zentralbank* no original] é o eixo do sistema de crédito. E a reserva metálica, por sua vez, é o eixo do banco”,¹⁷ do que decorre que a reserva é o “eixo de todo o sistema de crédito” (OC, III/2, p. 92). Marx expressa com grande eloquência a precariedade da base sobre a qual a economia capitalista se sustenta e, ao mesmo tempo, revela uma sofisticada percepção do papel da reserva bancária. Neste sentido, segundo ele, não são os valores absolutos das variações desta reserva que importam, pois estes, mesmo quando parecem expressivos, são sempre insignificantes se comparados ao valor total da circulação. O que importa é que, devido à base precária sobre a qual se apoia o instável equilíbrio do sistema, pequenas oscilações da reserva funcionam como o acréscimo infinitesimal que desequilibra a balança, ou seja,

[...] funciona como a pena que, acrescentada ao peso no prato da balança, é suficiente para fazer o prato oscilante pender definitivamente para um lado; funciona porque intervém em circunstâncias nas quais qualquer excesso para um ou outro lado é decisivo (DK, III, p. 541; OC, III/2, p. 91).¹⁸

Em seguida, Marx aponta a base objetiva desta instabilidade, assinalando que a importância da base metálica reside no fato, apontado desde o início, de que o ouro e a prata apresentam-se como “expressões do caráter social da riqueza”. O dinheiro é substituído pelo crédito, que também se apresenta como “forma social da riqueza, expulsa o dinheiro, e usurpa o seu lugar. É a confiança no caráter social da produção que faz com que a forma-dinheiro dos produtos apareça como algo apenas evanescente e ideal, como simples representação”. Mas assim que o crédito é abalado

17 As funções monetárias do ouro e, conseqüentemente, o papel da reserva de ouro mantida pelos bancos centrais, atualmente (estimada pelo FMI em aproximadamente 33 mil toneladas), é objeto de controvérsia entre os autores marxistas após a suspensão da conversibilidade do dólar em ouro, em 1971.

18 Marx acrescenta que, no confronto entre as correntes monetarista (Currency School) e creditícia (Banking School), todos concordavam que “um certo quantum de metal, insignificante em relação à produção total, é o eixo do sistema”. Segundo ele, a discordância girava apenas em torno de um delta a mais ou a menos, e sobre o “tratamento mais ou menos racional do inevitável” (OC, III/2, p. 92).

na crise, pretende-se que toda a riqueza real seja convertida em ouro, cuja reserva, no entanto, está reduzida a um mínimo insignificante nos cofres dos bancos. E Marx conclui que esta “hipersensibilidade de todo o organismo” é criada pelo “sistema de crédito e bancário”, que reduz a reserva a um mínimo tal que a torna incapaz de cumprir as funções que lhe cabem (OC, III/2, p. 92-93). A inevitabilidade da crise onde predomina o sistema de crédito decorre do fato de que, uma vez que o crédito substituiu o dinheiro na circulação, é no crédito que está baseada toda a trama de relações entre capitalistas, formando cadeias de compromissos sucessivos vinculados um ao outro e uma imensa rede de cadeias entrelaçadas, de modo que a liquidação de um débito depende da liquidação do precedente e assim por diante. Assim, quando os pagamentos começam a interromper-se em um ponto, todo o fluxo se interrompe e a crise é inevitável (DK, III, p. 465; OC, III/2, p. 28).

O sistema bancário surge como solução da contradição, própria da circulação capitalista, entre a necessidade de que o capital circule para que se valorize e a necessidade de formar reservas inativas como condição da reprodução continuada. Mas a superação desta contradição cria potencialmente uma contradição ainda maior, pois tende naturalmente a distender o processo de acumulação para além do limite suportável pela economia, devido à elasticidade própria do crédito,¹⁹ o que resulta em crise, e no momento da crise falta ao sistema capital em forma monetária para realizar os pagamentos contratados. Embora a soma das reservas individuais seja grande, ela é reduzida pelo crédito a uma reserva social de dimensões ínfimas. Esta reserva constitui o tesouro ou o dinheiro na função de meio de entesouramento²⁰ e reduz-se, em última instância, à reserva do banco central – eixo de todo o sistema, segundo Marx –, à época de Marx representado, na Inglaterra, pelo Banco da Inglaterra (DK, III, p. 450; OC, III/2, p. 16).

3.2 Rentistas, Pequenas Poupanças e Liberação Tecnológica de Capital Monetário

À medida que o capitalismo se desenvolve, elementos novos por ele gerados permitem que o sistema bancário estenda ainda mais o seu papel dinamizador. Em primeiro lugar, surge e cresce uma camada de puros possuidores de capital monetário emprestável, que não o aplicam diretamente como capital industrial ou comercial, mas o emprestam àqueles

19 Um dos motivos é que o capital monetário emprestável expande-se em ritmo superior ao capital produtivo, por razões que serão apontadas a seguir.

20 “O fundo de reserva dos bancos, em países de produção capitalista desenvolvida, expressa sempre em média o montante do dinheiro disponível como tesouro [...]” (OC, III/2, p. 13; DK, III, p. 446).

que o fazem. São os capitalistas monetários, cujo capital monetário acrescenta-se aos fundos emprestáveis dos bancos e outros intermediários financeiros (OC, III/1, p. 303). Em segundo lugar, com a expansão do sistema bancário, depositam-se nele as pequenas frações monetárias mantidas inativas, aos mais diversos títulos, em toda a superfície da economia, como, por exemplo, pequenas poupanças incapazes de funcionarem como capital de empréstimo isoladamente, as reservas de dinheiro destinadas ao consumo, relacionadas aos salários mais elevados e aos lucros, que usualmente são gastas aos poucos (Ibidem, p. 303). Deste modo o sistema bancário, na medida que cresce paralelamente ao desenvolvimento do capitalismo, concentra em grandes blocos todas as frações monetárias, grandes e pequenas, dispersas em toda a economia, convertendo-as em capital monetário emprestável, ao mesmo tempo que reduz a um mínimo, em termos relativos, o volume de material monetário necessário para desempenhar as funções de capital monetário e de meio circulante. Assim, a ação do sistema bancário promove a aceleração e potencialização do processo de acumulação de capital, pois permite converter em capital produtivo – isto é, gerador de mais-valia – uma parcela significativa das reservas monetárias existentes, que sem a sua intervenção não poderia funcionar nesta qualidade.

Marx sublinha a relevância deste fenômeno, pois ele implica que mesmo os rendimentos destinados ao consumo se apresentam, durante algum tempo, graças ao sistema bancário, como acumulação de capital monetário emprestável apto a converter-se em capital produtivo,²¹ ou seja, o capital de empréstimo expande-se à frente da acumulação do capital industrial. A acumulação do capital de empréstimo contém, portanto, um componente que se diferencia essencialmente da acumulação real do capital industrial, embora condicionada por esta.²² Daí resulta certo grau de independência real do capital de crédito em relação ao capital industrial. Marx apontou outra razão para a emergência de capital ocioso adicional, vinculada ao desenvolvimento técnico do sistema bancário e do capital industrial. Por um lado, a evolução tecnológica permite ao sistema bancário aumentar sua escala e acelerar a circulação monetária através da aceleração e barateamento das operações monetárias e creditícias, como, por exemplo,

21 Os rendimentos destinados ao consumo “adotam por certo tempo a forma de rendimento monetário e são por isto conversíveis em depósitos e, com isto, em capital de empréstimo”. Uma vez convertidos em dinheiro tornam-se “[...] momento do capital de empréstimo. Para tanto é apenas necessário converterem-se em depósitos, caso já não tenham sido emprestados pelos seus próprios proprietários” (OC, III/2, p. 40; DK, III, p. 478-479).

22 “Deste ponto de vista, portanto, a acumulação do capital monetário deve sempre refletir uma acumulação de capital maior do que a realmente existente, [...] pois ela fornece a forma monetária para acumulação real, para dinheiro que abre novos investimentos de capital” (OC, III/2, p. 41; DK, III, p. 479).

do processo de compensações, pagamentos e cobranças, contabilização etc., e, por outro lado, o progresso técnico na indústria e comércio liberam, periodicamente, frações de capital devido ao barateamento de elementos do capital fixo ou circulante, da aceleração da circulação comercial etc. A citação seguinte, embora longa, é significativa do enfoque de Marx:

A acumulação do capital de empréstimo consiste simplesmente em que dinheiro se precipita como dinheiro emprestável. Este processo é muito diferente da transformação real em capital; é somente a acumulação de dinheiro em uma forma, na qual pode ser transformado em capital. Mas esta acumulação pode expressar momentos, como se indicou, que são muito diferentes da acumulação real. Sob constante expansão da acumulação real esta acumulação ampliada de capital monetário pode ser, em parte, seu resultado, em parte o resultado de momentos que a acompanham mas dela diferem completamente, finalmente também em parte o resultado até mesmo de paralisações da acumulação real. Já porque a acumulação de capital de empréstimo é inchada por tais momentos que, embora independentes da acumulação real a acompanham, deve haver superabundância de capital monetário em certas fases do ciclo e esta pleora deve desenvolver-se com o aperfeiçoamento do crédito. Com ela deve portanto desenvolver-se ao mesmo tempo a necessidade de impulsionar o processo de produção além dos seus limites capitalistas: supercomércio, superprodução, supercrédito. Isto deve ocorrer, ao mesmo tempo, sob formas que provocam uma reação (DK, III, p. 481; OC, III/2, p. 42-43).

As concepções de Marx sobre o capital portador de juros e o crédito bancário conduzem a algumas conclusões relevantes sobre as relações entre o crédito bancário e o processo de reprodução. Em primeiro lugar, o crédito bancário apoia-se em características inerentes ao caráter mercantil da economia, que são o crédito comercial e a função de meio de pagamento do dinheiro. Em segundo lugar, o crédito monetário apresenta-se como resultado (e condição) natural do desenvolvimento do capitalismo e, conseqüentemente, como componente constitutivo do sistema. Isto por três motivos: qualitativamente, porque a propriedade inerente ao capital, de valorizar-se através da extração de mais-valia, torna-o comercializável como suporte desta propriedade, e quantitativamente porque os ciclos dos capitais individuais produzem uma massa crescente de capital monetário sob a forma de fundos de reserva, que se concentram no sistema bancário, que também absorve todas as demais frações monetárias dispersas pela economia; finalmente, porque o capital de comércio de dinheiro, pressuposto do desenvolvimento do sistema bancário, resulta da diferenciação do capital industrial com base nas funções monetárias que este deve realizar na esfera da circulação. Por último, a tendência, apontada por Marx, do capital de empréstimo desenvolver-se à frente

do capital industrial, diferencia a sua teoria acentuadamente da teoria bancária atual, sob dois aspectos. Por um lado, no sistema de Marx, o capital de empréstimo constitui uma forma monetária do capital industrial, nutrindo-se dos juros deduzidos da mais-valia gerada pelo processo global de reprodução. Assim, o capital de empréstimo acumula-se na forma de títulos de crédito nas mãos dos capitalistas monetários, enquanto materialmente deve estar continuamente fundido ao capital industrial em processo de reprodução, dando origem a uma duplicidade de existência expressa na fórmula característica do seu movimento de circulação:

$$D-[D-M...P...M'-D']-D'$$

Esta fórmula aplica-se aos vínculos entre os capitais de empréstimo e produtivo, portanto abstrai – mas não exclui – o crédito para fins não reprodutivos. Por outro lado, no sistema de Marx, o capital de empréstimo é gerado pelo capital industrial em processo de reprodução, concentrando-se no sistema bancário e sendo redistribuído por este, enquanto a teoria bancária atribui ao sistema bancário a virtude mágica de fabricar capital de empréstimo e dinheiro.²³ No processo cíclico, esta teoria atribui ao sistema bancário a capacidade de gerar capital de empréstimo à frente do processo de reprodução, enquanto para Marx, na recuperação cíclica o capital produtivo reanima-se em primeiro lugar, acompanhado gradualmente pelo crédito comercial entre capitalistas industriais e comerciais. Só depois que a expansão transcorre de modo firme é que o crédito bancário começa a distribuir o capital de empréstimo que a ele refluiu durante a crise e se manteve inativo, expressando-se nos elevados níveis das reservas bancárias e baixas taxas de juros.

4 Crédito Monetário e Capital Bancário

A fração do capital bancário²⁴ envolvida com as funções creditícias pode ser denominada capital de crédito. Assim, através da função creditícia o capital de comércio de dinheiro combina-se com o capital de crédito, dando origem ao capital bancário e ao moderno sistema bancário que, ao lado das funções rotineiras de comércio de dinheiro, converte-se em

23 “[os bancos] parecem-se mais a indústrias que fabricam dinheiro [...]” (SCHUMPETER, 1971, p. 299).

24 Para Marx o capital bancário compreende o valor total dos ativos do banco, representando em parte capital próprio do banqueiro e em parte capital emprestado ou depósitos (DK, III, p. 441; OC, III/2, p. 9). Marx não menciona o capital operacional do banco. Optou-se aqui por denominar capital de crédito o que para Marx é capital bancário, reservando esta denominação para o capital total investido pelo banqueiro, tanto o capital operacional, nas atividades de comércio de dinheiro e de crédito, quanto o próprio capital de crédito.

gerador e administrador do capital monetário emprestável do conjunto do sistema.²⁵ Dizer que o sistema bancário é gerador de capital monetário emprestável não equivale a dizer que ele o fabrica, mas que transforma em capital emprestável as frações de capital monetário ou de simples dinheiro, dispersas e mantidas inativas em toda a economia. Segundo Marx, o comércio de dinheiro alcança o seu completo desenvolvimento somente quando “às suas funções habituais se combinam as de tomar e conceder empréstimos e o comércio de crédito” (OC, III/1, p. 242).

Abstraindo o desenvolvimento das atividades bancárias anteriores ao capitalismo, cujas bases são diferentes, no capitalismo, o crédito bancário desenvolve-se a partir da articulação do crédito comercial ao capital de comércio de dinheiro, inicialmente através do desconto de letras de câmbio pelos bancos, evoluindo posteriormente para a concessão de empréstimos diretamente em dinheiro. O desconto diferencia-se do crédito monetário direto na medida que constitui na realidade uma aquisição, pelo banco, de um crédito já existente: o capitalista A concede um crédito comercial a B ao vender-lhe mercadorias contra uma letra de câmbio pagável em data futura; se A necessitar do dinheiro antes do vencimento, um banco pode descontar-lhe o título com um deságio correspondente ao juro sobre o seu valor até o vencimento. Do ponto de vista de A, não se trata de crédito, pois vendeu o título, transferindo assim ao banco o crédito que possuía com B, de modo que nada lhe deve. A guarda das reservas monetárias dos capitalistas, isto é, do dinheiro entesourado por estes, é que fornece aos capitalistas de comércio de dinheiro os recursos aplicados nestas operações de desconto, aos quais se acrescentam, progressivamente, os demais componentes dos seus fundos, apontados anteriormente.

Das definições feitas até este momento, deduz-se que o sistema bancário compreende, sinteticamente, todas as empresas – bancos comerciais e demais intermediários financeiros – que realizam os dois grupos de atividades expostos, o comércio de dinheiro e o comércio de crédito. As diferenças fundamentais entre estes dois segmentos do capital bancário dizem respeito às suas relações com o capital industrial e aos efeitos destas sobre o dimensionamento do capital investido e do lucro obtido em cada uma, cuja elucidação, como já foi mencionado, deve-se a Hilferding.

25 “Vimos [...] como a guarda dos fundos de reserva dos empresários, as operações técnicas de cobrança e pagamento, os pagamentos internacionais, e com eles o comércio de barras, concentram-se nas mãos dos comerciantes de dinheiro. Ligado a este comércio de dinheiro desenvolve-se o outro lado do sistema de crédito, a administração do capital portador de juros ou do capital monetário, como função especial dos comerciantes de dinheiro. A captação e empréstimo do dinheiro torna-se o seu negócio especial. Eles inserem-se como intermediários entre o verdadeiro prestamista e o tomador de capital monetário” (OC, III/1, p. 303; DK, III, p. 380).

No caso do capital de comércio de dinheiro, as características do capital industrial determinam o montante do capital investido na atividade, e este determina o montante do seu lucro, resultante da aplicação da taxa média de lucro ao capital. Nas duas formas do capital comercial, o lucro obtido pelos respectivos capitalistas constitui uma dedução da mais-valia gerada no processo produtivo.²⁶ Portanto, a parte do capital bancário correspondente às funções de comércio de dinheiro participa da formação da taxa de lucro média e aufero o lucro médio como parte do lucro normal do capital industrial.

A dimensão do capital de crédito é determinada de modo inteiramente diferente. Em primeiro lugar, o capital investido nesta atividade não coincide com o capital de empréstimo por ela gerido, mas consiste no valor das instalações e demais elementos de custo necessários para gerir o capital de empréstimo da economia, acrescido eventualmente de capital de empréstimo próprio dos banqueiros. A este capital investido pelos banqueiros, Hilferding denominou capital próprio (ver OK, III/2, Cap. 29, p. 9), em contraste com o capital de empréstimo de terceiros, com o qual negociam. Em segundo lugar, o comércio de crédito não integra o movimento de reprodução dos capitais industriais individuais, como no caso do capital comercial, mas decorre da constituição de uma massa concentrada de capital monetário emprestável no sistema bancário. Consequentemente, o capital envolvido no comércio de crédito não participa da formação da taxa média de lucro. Os juros auferidos pelo capital de empréstimo são também parte da mais-valia global gerada no sistema, mas, enquanto no capital comercial são deduzidos da mais-valia através do mecanismo dos preços, no capital de crédito são pagos por cada capitalista individualmente, deduzidos do seu lucro médio. Em terceiro lugar, como o sistema bancário se interpõe entre os capitalistas monetários e os tomadores de crédito, seus lucros são deduzidos do juro pago por estes, e resultam da diferença entre os juros recebidos e pagos pelo sistema bancário (DK, III, p. 380; OC, III/1, p. 303). Portanto, o rendimento dos puros capitalistas monetários, ou rentistas, é constituído pelo juro sobre o seu capital emprestável, que não necessita coincidir com o lucro médio. Os juros líquidos auferidos pelos bancos, ao contrário, devem coincidir com o lucro médio sobre o capital investido na atividade de comércio de crédito.

A elucidação desta questão é devida a Hilferding,²⁷ do modo que se resume a seguir. Enquanto no capital de comércio de dinheiro é o montante do capital investido que determina o lucro obtido, dada a taxa média de lucro, o contrário ocorre no caso do capital de crédito, pois aí

26 “É igualmente claro que seu lucro é apenas uma dedução da mais-valia, uma vez que só tem a ver com valores já realizados [...]” (OC, III/1, p. 242).

27 Hilferding, Cap. 10 – Capital bancário e lucro bancário.

é o lucro obtido que determina o montante de capital que pode ser investido. Como o lucro obtido nesta atividade depende da diferença entre os juros pagos e recebidos, é preciso identificar os processos da sua formação. A taxa de juros obtida pelo capital de crédito sobre os empréstimos que concede é determinada, no curto prazo, pela relação entre a oferta e a demanda globais de capital de empréstimo e pelo estado de confiança nos negócios. A taxa de juros que os bancos pagam aos aplicadores, por sua vez, é determinada pela concorrência entre os bancos na captação. Dadas estas duas taxas (e deduzidos os custos operacionais bancários) e dado o valor agregado do capital de empréstimo existente, pode-se determinar o valor máximo de lucro líquido agregado que o sistema bancário pode auferir. É pela capitalização do lucro à taxa média de lucro vigente que se deduz o capital que o sistema bancário pode investir como capital próprio.

Hilferding oferece o seguinte exemplo ilustrativo: seja de 100 milhões o valor agregado do capital de empréstimo disponível; seja de 2 milhões, em uma média anual, o lucro líquido que o sistema bancário pode obter da administração deste capital, resultantes do cômputo dos juros recebidos menos os juros pagos e as despesas de intermediação; seja de 20% a taxa média de lucro obtida pelo capital industrial e comercial. Neste caso, considerando que os banqueiros são capitalistas como quaisquer outros, o seu capital próprio investido no comércio de crédito deve render-lhes uma taxa média de lucro de 20%, caso contrário, não o investiriam neste ramo de atividades. Por outro lado, o lucro agregado de 2 milhões, que pode ser obtido no comércio de crédito, não é determinado pela taxa média de lucro, mas pela diferença entre juros pagos e recebidos pelo sistema bancário. O valor de 2 milhões constitui, portanto, um dado. Assim, se os banqueiros desejam obter, do capital de crédito, uma taxa de lucro de 20%, sendo o lucro agregado já determinado em 2 milhões, o capital próprio dos bancos pode chegar no máximo a 10 milhões, a fim de que a sua taxa de lucro não caia abaixo da média, pois o investimento de 10 milhões, a uma taxa média de lucro de 20%, rende-lhes os 2 milhões determinados pelas características do crédito. Assim, o capital bancário total comportado pela economia está dado, uma vez conhecidas a massa de lucro bancário e a taxa média de lucro. No que diz respeito à sua origem, os juros dos quais são extraídos os lucros do sistema bancário provêm da mais-valia gerada pelo capital industrial, no caso dos empréstimos a capitalistas industriais e comerciais ou, no caso de empréstimos destinados a outras finalidades, da riqueza acumulada anteriormente, da qual tais juros constituem então uma dedução. Vistos em conjunto, os juros totais pagos pelos tomadores decompõem-se em custos de intermediação, lucros do sistema bancário e juros pagos aos aplicadores.

5 O Sistema Bancário e o Capital Produtivo

Ao tempo de Marx, os elementos essenciais do moderno sistema bancário já haviam se constituído na Inglaterra, economia capitalista mais desenvolvida e dominante.²⁸ Assim, já eram conhecidos o sistema bancário e o banco central, representado pelo Banco da Inglaterra, o sistema de depósitos, pagamentos em cheques e a compensação bancária, e consequentemente a predominância da circulação de notas bancárias sobre a circulação metálica, as bolsas de valores e a atividade especulativa, o crédito público, o capital acionário e o capital fictício. Todavia, o sistema bancário ainda não havia ocupado todos os espaços da circulação do capital monetário em suas diversas funções, e estas ainda tinham muito que aperfeiçoar-se do ponto de vista operacional. Assim, por exemplo, o sistema bancário ainda não concentrava todo o capital monetário e demais frações monetárias dispersas pela economia, pois a própria estrutura de agências bancárias ainda estava em início de desenvolvimento; o banco central também apenas inaugurava o monopólio das emissões de notas bancárias, o sistema de depósitos e cheques não havia se generalizado, e assim por diante.

Uma característica essencial do moderno sistema bancário e de todo o sistema de crédito é o fato de que, na medida que este ocupa todos os espaços da circulação, a circulação do capital monetário e do dinheiro de crédito realiza-se sempre mediada pelo sistema bancário. Assim, como fato estilizado pode-se dizer que a circulação das mercadorias é necessariamente mediada pela passagem do valor correspondente, em dinheiro, pelo sistema bancário, através da sucessão depósitos-saques-depósitos, sendo que mais geralmente, quando o pagamento é em cheques ou outros instrumentos de transferência de depósitos, o saque reduz-se a um procedimento contábil por ocasião da compensação. Desenvolve-se deste modo, progressivamente, o sistema de depósitos²⁹ como forma predominante e mais geral do dinheiro de crédito, enquanto o sistema bancário progressivamente concentra todo o dinheiro em circulação, exceto uma diminuta fração em mãos do público para as transações de baixo valor. Considerando o movimento cíclico dos capitais individuais, a grande maioria dos valores depositados nos bancos constitui capital momentaneamente inativo em forma monetária, representado pelos saldos das contas, pois as empresas depositam valores recebidos em pa-

28 Segundo Schumpeter, já “[...] por volta de 1800, o sistema bancário inglês havia alcançado um estágio avançado de desenvolvimento” (SCHUMPETER, 1964, p. 391).

29 “[os] depósitos [...] são apenas um nome específico para os empréstimos que o público faz aos banqueiros” (OC, III/2, p. 15) e constituem “a forma geral [de conversão do simples dinheiro em capital de empréstimo], no sistema de crédito desenvolvido” (OC, III/2, p. 44; DK, III, p. 483).

gamento de transações comerciais e os bancos abatem das suas contas os pagamentos que elas realizam através de cheques ou outros meios.

Consequentemente, com o desenvolvimento dos depósitos, os bancos concentram as funções de transferir créditos e cancelar dívidas recíprocas – que é o movimento característico do dinheiro de crédito – juntamente com a guarda das reservas em dinheiro das empresas e do público em geral, de modo que o sistema de compensação de dívidas desenvolve-se ao máximo. Os créditos ingressados nos bancos em nome de uma empresa, que constituem a expressão em valor do seu capital realizado em determinado momento do seu movimento cíclico, são lançados em sua conta, assim como os débitos, que constituem expressão de valores a realizar-se, representados pelos custos diretos de produção. A cada momento determinado o saldo – que é positivo em um momento e negativo no seguinte – é apenas uma imagem contábil instantânea de um capital em movimento. O banco realiza os cancelamentos recíprocos de títulos, não em momentos determinados, mas de modo contínuo, e o saldo representa, contabilmente, dinheiro real que deveria ser pago ou recebido, caso a conta fosse liquidada em certo momento. Verifica-se, assim, que o dinheiro de crédito, como forma capitalista de realização das funções do dinheiro, pressupõe o movimento circular dos capitais e a mediação do sistema bancário. Ou seja, o desenvolvimento do sistema de crédito implica a concentração do dinheiro nos bancos sob a forma de depósitos, o que resulta, por um lado, na sua conversão em capital portador de juros e, por outro lado, na mediação bancária da circulação de mercadorias como característica geral da circulação. Assim, nas economias capitalistas desenvolvidas “toda a conexão do processo de reprodução repousa sobre o crédito” (OC, III/2, p. 28), cujo papel decisivo, por sua vez, está assentado no movimento circular ininterrupto dos capitais. Estas duas características em conjunto é que tornam possível que o dinheiro real seja substituído, em todas as suas funções, por títulos de direito a dinheiro, representados pelo dinheiro de crédito.³⁰

Com o desenvolvimento do sistema de crédito, a participação direta do dinheiro na circulação torna-se cada vez menor, pois a maioria dos pagamentos realizados entre capitalistas não requer a intervenção do dinheiro, reduzindo-se a transferências contábeis nos registros bancários, que na sua maioria se cancelam pela compensação. Se o capitalista A faz um pagamento ao capitalista B, a operação se conclui pelo simples lançamento de um débito na conta de A e um crédito na conta de B,

30 “Meros direitos a dinheiro somente podem tomar o lugar de dinheiro mediante compensação de créditos”, que são possíveis graças ao sistema bancário com base no movimento circular contínuo dos capitais (OC, III/2, p. 44).

intermediado pela emissão de um cheque ou ordem de pagamento do primeiro para o segundo, sem intervenção do dinheiro. O mesmo ocorre se as contas pertencerem a bancos diferentes, pois cada banco, ao mesmo tempo que transfere valores para outros bancos, recebe valores destes, de modo que também entre os bancos a maioria das transações se cancela e o dinheiro somente cobre os saldos restantes (KEYNES, 1979a, p. 21). Assim, a quantidade de dinheiro real necessária para o funcionamento normal desta economia reduz-se a um montante muito pequeno, em termos relativos.³¹ Deste modo, o sistema de crédito, visto na perspectiva histórica da expansão da circulação monetária inicialmente realizada pelo próprio dinheiro metálico, economiza em escala crescente o material monetário, que constitui um custo social significativo (OC, III/1, p. 331).

6 Considerações Finais

1. O surgimento do capital comercial, nas suas duas formas, e do capital bancário, no qual se fundem o capital de comércio de dinheiro e o capital de crédito, expressam a emergência de novas funções e novos personagens e, conseqüentemente, novas relações econômicas no interior da classe capitalista, fundadas em características objetivas da relação-capital. O surgimento destas novas formas do capital reflete, portanto, uma maior diferenciação e complexidade das relações econômicas. Em outras palavras, o capital comercial e o capital bancário surgem na medida que grupos específicos de capitalistas investem seus capitais para assumir as funções de comerciantes de mercadorias, de dinheiro e de capital de empréstimo. Como comerciantes de mercadorias e de dinheiro representam apenas uma diferenciação funcional do capital industrial, que não é o caso dos comerciantes de crédito, segmento que, embora apoiado na dinâmica do capital industrial, apresenta um movimento até certo ponto independente dele e que o confronta como uma potência parcialmente autônoma. Marx classifica como 'função especial' dos banqueiros a de administrar o capital portador de juros em termos globais, interpondo-se, como intermediários, entre os verdadeiros prestamistas e os verdadeiros prestatários, isto é, representam diante dos capitalistas industriais e comer-

31 Deve-se observar que isto ocorre mesmo sob a vigência do padrão-ouro, isto é, em que o ouro é a mercadoria-dinheiro no sentido rigoroso. A demonstração histórica deste fato é dada pelo desenvolvimento pleno do sistema de crédito nos países capitalistas mais desenvolvidos, com base no padrão-ouro explícito, até pelo menos 1973. Assim, a vigência do dinheiro-mercadoria como base do sistema monetário não é empecilho ao mais amplo desenvolvimento do sistema de crédito e da economia capitalista. Assim, não é correta a noção de autores como Moore (1988, p. 5) e Rogers (1989, p. 171 e *passim*), que consideram incompatíveis a existência de uma mercadoria-dinheiro como base de um sistema de crédito desenvolvido.

ciais, e demais prestatários, o capital de empréstimo concentrado em uma potência monetária, e diante dos capitalistas monetários representam o conjunto dos prestatários (DK, III, p. 380; OC, III/1, p. 303). Nesta qualidade, o sistema bancário apresenta-se dotado do poder de condicionar o acesso dos capitalistas individuais ao capital monetário disponível, facilitando-o ou dificultando-o segundo seus próprios critérios.

Para o adequado entendimento das relações contraditórias entre os capitais industrial e bancário é necessário levar em conta a distinção, feita por Marx e percebida por Hilferding, entre as duas formas de capital que se fundem no capital bancário: o capital de comércio de dinheiro e o capital de crédito. A superioridade atribuída ao capital bancário, segundo o conceito de capital financeiro desenvolvido por Hilferding, tem sido sujeita a dúvidas quanto à validade do caráter geral que o autor lhe atribuiu na economia capitalista. Segundo o exposto aqui, esta conclusão de Hilferding tem fundamento no sistema de Marx e não viola a primazia do capital industrial como fonte da dinâmica da economia capitalista em termos globais, mas não se apresentou elementos suficientes para julgar a consistência da forma específica que Hilferding lhe atribuiu. Esta questão deve ser examinada à luz da distinção acima apontada e que geralmente passou despercebida pelos autores marxistas que abordaram o tema. Brunhoff, por exemplo, na sua obra inicial e mais conhecida, demonstra não tê-la percebido, e mesmo em obra posterior, em uma seção dedicada especificamente à apreciação da obra de Hilferding, não se deu conta da importante descoberta deste autor. É significativo que esta autora identificou a existência de apenas uma parte do capital bancário, correspondente ao capital de comércio de dinheiro, mas não reconheceu a outra parte, o capital de crédito. Por este motivo, embora indique a “relativa autonomia capaz de manter o capital financeiro relativamente separado do capital industrial, apesar do seu caráter funcional” (BRUNHOFF, 1978b, p. 162), não consegue fundamentá-la teoricamente porque não percebeu que esta autonomia é uma característica real do capital portador de juros, que o diferencia essencialmente do capital de comércio de dinheiro. Assim, é equivocada a contradição, sugerida por Brunhoff, entre a autonomia do capital financeiro e ‘seu caráter funcional’, pois a autonomia a que se refere é uma propriedade do capital portador de juros, ao passo que a funcionalidade é do capital de comércio de dinheiro.

A importância estratégica do sistema bancário, no capitalismo, deve-se não apenas ao fato de que ele administra os fundos de reserva que os capitalistas industriais e comerciais devem necessariamente manter (porque emergem como condição ou resultado da circulação dos seus capitais), mas também à circunstância de que ele transforma estes fundos de reserva em capital portador de juros, coisa que eles não seriam, ou

seriam de modo muito mais limitado, na ausência do sistema bancário. Assim, o sistema bancário empresta o capital monetário momentaneamente inativo de uma parte dos capitalistas aos capitalistas que momentaneamente necessitam de capital monetário adicional, e nesta medida reduz a um mínimo o montante total de capital monetário a ser mantido em reserva, sem, entretanto, reduzir as reservas individuais. Deste modo, o sistema bancário ajusta as necessidades particulares à conveniência coletiva, compatibilizando a manutenção de reservas segundo as necessidades dos capitalistas individuais com a redução da sua massa global a um mínimo insignificante, através da conversão do fundo de reserva coletivo em capital portador de juros. Além disto, o sistema bancário recolhe e concentra todas as demais frações monetárias e as converte também em capital monetário emprestável, conferindo com isto ao sistema uma elasticidade que ultrapassa as suas possibilidades de expansão produtiva.

2. Brunhoff, seguindo a classificação proposta por Schumpeter (1964, p. 412-413), identificou a teoria de Marx sobre o sistema de crédito como uma 'teoria monetária do crédito', ao invés de uma 'teoria creditícia do dinheiro' (BRUNHOFF, 1978a, p. 74-9). Das características da teoria de Marx sobre a matéria deve-se deduzir ser esta uma falsa questão, pois a sua teoria não pode ser associada a nenhuma das duas categorias. Em primeiro lugar, é certo que a teoria de Marx não é uma 'teoria creditícia do dinheiro', pois o dinheiro emerge na economia mercantil muito antes de qualquer forma de crédito, seja o comercial, seja o monetário. Mas isto não faz dela uma 'teoria monetária do crédito', como sugeriu Brunhoff, pois o crédito não é um fenômeno monetário, em qualquer das suas manifestações, segundo o enfoque de Marx, no sentido de que não emana da natureza do dinheiro. Isto se demonstra facilmente pois, em primeiro lugar, o crédito comercial, que é a base de todo o sistema de crédito, não constitui um empréstimo de dinheiro, mas um diferimento de pagamento, ou seja, é um empréstimo ou adiantamento de mercadorias. Poderia ser alegado que isto é apenas um jogo de palavras, pois o diferimento do pagamento pode ser equiparado ao empréstimo do valor a pagar. Este argumento, porém, não se aplica ao caso, pois o crédito monetário só pode surgir após o surgimento do juro, que é uma categoria do capital e não do dinheiro. Por outro lado, está claro na exposição de Marx que é o crédito comercial que serve de base à função do dinheiro como meio de pagamento, sendo, portanto, a origem da nova função do dinheiro, e não o inverso. Consequentemente, o crédito comercial não é um fenômeno monetário. Finalmente, o crédito monetário ou bancário é, segundo o exposto, claramente um fenômeno do capital e não do dinheiro, pois o que ele movimenta é capital monetário e não dinheiro, e o que ele persegue é o juro, uma categoria diretamente de-

rivada do capital e não do dinheiro. Se uma classificação fosse útil, no presente caso, ao invés de classificar a teoria de Marx como uma teoria monetária do crédito, que equivale a uma teoria do crédito baseada no dinheiro, seria mais adequado classificá-la como uma teoria do crédito baseada no capital, que parece ser a única possível no sistema de Marx.

3. O surgimento dos capitais comercial e bancário resolve certos problemas ou contradições do processo de acumulação, mas cria outros e, de modo geral, amplifica os efeitos das instabilidades do sistema como um todo. Quando o fabricante vende a sua mercadoria ao comerciante e este ao consumidor, introduz-se uma duplicação no processo de realização do valor da mercadoria ou uma realização ilusória que precede a realização real, a qual, entretanto, pode não ocorrer. A situação torna-se mais grave quando as cadeias comerciais se estendem e incorporam diversas transações intermediárias. Este efeito do capital comercial é agravado pela existência do crédito bancário, pois é este que, inicialmente, monetiza o crédito comercial através do desconto de títulos e, em seguida, fornece crédito diretamente monetário para financiar as transações entre capitalistas industriais e comerciais.³² A difusão necessária do sistema de crédito cria uma rede de vínculos que conecta os capitalistas uns aos outros e permite que as crises pontuais se alastrem a segmentos inteiros do sistema ou à sua totalidade.

Isto não significa, porém, que a autonomização do capital comercial e a constituição do sistema bancário constituam deformações evitáveis do capitalismo. Ao contrário, são elementos necessários e fatores de dinamização da economia, mas apresentam um caráter contraditório ou, nas palavras de Marx, eliminam as contradições em um nível para recolocá-las em um nível superior, o que também é inevitável. Os capitais comercial e bancário ampliam a capacidade de acumulação do sistema como um todo, ou amenizam as barreiras antepostas ao processo global de acumulação, mas o fazem à custa da ampliação do potencial de crise e dos seus efeitos, quando ocorrem.

4. Na exposição sobre o capital de comércio de dinheiro, Marx novamente sublinha o caráter passivo da circulação monetária, pois o fator determinante das características da circulação monetária é a estrutura

32 "O crédito torna o refluxo em forma monetária independente do momento do refluxo real, seja para o capitalista industrial, seja para o comerciante. Cada um deles vende a crédito; a sua mercadoria é portanto entregue antes que se retransforme em dinheiro para ele [...]. Por outro lado ele compra a crédito, de modo que o valor da sua mercadoria reconvertiu-se, para ele, seja em capital produtivo, seja em capital-mercadorias, ainda antes que este valor tenha sido convertido realmente em dinheiro, antes do vencimento e do pagamento do preço das mercadorias. [...] A aparência de refluxos rápidos e seguros dura sempre mais, depois que na realidade já se interromperam, e isto devido ao crédito pois, uma vez em andamento, os refluxos do crédito substituem os refluxos reais" (OC, III/1, p. 341; DK, III, p. 425-6).

material da produção das mercadorias, que determina as condições do seu lançamento na circulação: seu volume, sua composição, sua velocidade etc. Ou seja, a produção e a circulação das mercadorias são processos materiais condicionados pela sua estrutura técnica, por exemplo, pela produtividade do trabalho, pelo grau da divisão social do trabalho etc, dos quais decorrem como resultado os fatores que influenciam a circulação monetária. No capitalismo, com mais forte razão, sendo as mercadorias apenas formas passageiras dos capitais nos seus processos circulatórios, as características da sua passagem pelo mercado dependem das condições dos processos de reprodução dos capitais individuais, o que ressalta mais fortemente o caráter passivo da circulação monetária. Entretanto, deve-se estar atento ao fato de que aqui se trata do dinheiro nas suas funções na circulação, ou seja, do dinheiro como simples meio circulante.

5. Os fundos de reserva mantidos pelos capitalistas constituem a forma de existência do entesouramento na economia capitalista, isto é, valor temporariamente retirado da circulação. Na circulação simples, o entesouramento define-se como dinheiro retirado da circulação como valor conservado, capaz de reingressar nela como meio de circulação ou de pagamento. No capitalismo, porém, o entesouramento apresenta características nitidamente distintas. Em primeiro lugar, não é dinheiro mas capital retirado da circulação, portanto, é valor conservado não como dinheiro em potencial, mas como capital em potencial. Isto pode ser evidenciado analisando-se as diversas parcelas que compõem o tesouro. Assim, as reservas monetárias dos capitalistas são todas reservas de capital: o fundo de depreciação é reserva para reposição do *capital* fixo; os lucros retidos são reserva para ampliação do *capital* investido; as reservas de circulação são reserva de *capital* circulante. Os capitalistas monetários confiam seus fundos aos bancos na qualidade de *capital* portador de juros. Finalmente, possuem características diferentes os pequenos valores de todos os tipos coletados pelos bancos e os depósitos de salários e lucros destinados ao consumo. Estes não são, na sua maioria, depositados como capital, mas como moeda suspensa, mas, neste caso, o sistema bancário os converte em capital de empréstimo, de modo que também eles convertem-se em reserva de capital em relação ao sistema.³³

Uma característica decisiva do sistema bancário é que a sua intermediação permite reduzir a um mínimo frequentemente irrisório o valor agregado destas reservas que, sem a sua intervenção, constituiria uma grande massa de valor na sua maioria inativa, isto é, capital em potencial

33 Com a expansão do sistema bancário “aquilo que antes era tesouro privado ou *reserva de moeda* [no sentido de meio de circulação] transforma-se sempre por determinado tempo em capital de empréstimos [...]” (OC, III/2, p. 27; DK, III, p. 463, grifo nosso).

paralisado. O sistema bancário, neste caso, resolve a contradição contida no próprio processo de formação de reservas pelos capitalistas, que reside no fato de que toda interrupção da circulação do capital significa perda, pois ao contrário da circulação simples, na qual o valor só se conserva como tal na medida que se retira da circulação, no capitalismo ele só se conserva na medida que circula. No que diz respeito ao sistema bancário, a sua ação confere à economia capitalista uma aparência de independência em relação ao dinheiro como equivalente geral, que se traduz em uma alta elasticidade do sistema de crédito, levando-o geralmente a estender-se para além das suas possibilidades reais e conseqüentemente à crise (DK, III, p. 481; OC, III/2, p. 42).

Referências

- BRUNHOFF, S. *A moeda em Marx*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 147p. 1978a.
- _____. *A oferta de moeda (crítica de um conceito)*. Lisboa: Editorial Estampa, 259p. 1978b.
- FAN-HUNG. Keynes, Marx e a teoria da acumulação do capital, moeda e juro. In: HOROWITZ, D. (Org.). *A economia moderna e o marxismo*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1972. p. 111-29.
- FINE, B. Banking capital and the theory of interest. *Science and Society*, v. 49, n.4, p. 387-413, Winter 1985-1986.
- HILFERDING, R. *Das Finanzkapital*. 2 v. 2a. ed. Frankfurt am Main: Europäische Verlagsanstalt, 1973.
- _____. *O capital financeiro*. São Paulo: Nova Cultural, 348 p. 1985.
- KEYNES, J. M. *A Treatise on Money*, in two volumes. The Pure Theory of Money. London : MacMillan/Cambridge University Press for the Royal Economic Society, 336 p. 1979a. (The collected writings of John Maynard Keynes, vol. V).
- KLAGSBRUNN, V.H. Considerações sobre a categoria dinheiro de crédito. *Ensaios FEE*, v. 13, n.2, p. 592-615, 1992.
- MARX, K. *Das Kapital: Kritik der politischen ökonomie*, Band II. 3. Auflage. Frankfurt/M: Ullstein Buch, 871 p. 1976a.
- _____. *Das Kapital: Kritik der politischen ökonomie*, Band III. Frankfurt/M: Ullstein Materialien, 1019 p. 1980b.
- _____. *O Capital: crítica da economia política*. 3 v., 5 t. São Paulo: Abril Cultural, 1983-1985.
- MOORE, B. *Horizontalists and Verticalists; the macroeconomics of credit money*. Cambridge: Cambridge University Press, 420 p. 1988.
- ROGERS, C. *Money, interest and capital: a study in the foundations of monetary theory*. Cambridge: Cambridge Univ. Press, 1989.
- SCHUMPETER, J. A. *História da análise econômica*. v. 2: Parte III – De 1790 a 1870. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 461 p. 1964.

_____. *Historia del análisis económico*. México: Fondo de Cultura Económica, 1971.

WEEKS, J. *Capital and exploitation*. Princeton, N.J.: Princeton University Press, 1981.

Recebido em: 02/07/2009.

Aceito em: 07/08/2009.